

JANUÁRIO DE SENA LOUREIRO

Tabelião e Escrivão

Maria Antonia Q. Loureiro

Substituta

Erasmio Saraiva Bessa

Escrivente Juramentado

Estado do Maranhão



Livro Nº 4

Folhas Nº 75 e

vº

Traslado 1º

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

COMARCA DE CARUTAPERA

CGCMF 05 735 647/0001-46

Av. 7 de Setembro nº. 01

TAPERA - MA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

Data 11/09/96
 nº 001 0K000063

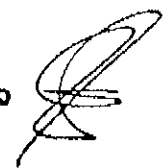
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM COMO OUTORGANTE DOADOR FRANCISCO ALVES FEITOSA E COMO OUTORGADA DONATÁRIA FUNDAMAZON-FUNDAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA FLORESTA AMAZÔNICA, COMO ADIANTE SE VÊ.

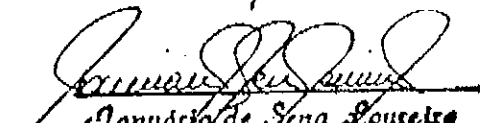
S A I B A M quantos esta pública escritura de Doação virem, que aos dezeto dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e três (18.06.1993), nesta cidade e Comarca de Carutapera, Estado do Maranhão, em meu Cartório à Tv. 7 de setembro nº 1, perante mim Escrivão e Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgante Doador, FRANCISCO ALVES FEITOSA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI-RG Nº 643 393-SSP/MA e do CPF/MF nº 196.435.603-25, residente no Conjunto Pedra Teixeira II - Ananindeua - PA e, como Outorgada Donatária FUNDA MAZON - FUNDAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA FLORESTA AMAZÔNICA, estabelecida no Conjunto Euclides Figueredo - Rue J, nº 15 - bairro Marambaia - Belém - Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.340.992/0001-23, representada neste ato por seu Presidente Sr. JOÃO DA CRUZ VELOSO, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador do CPF/MF nº 002.192.582 -87, residente no Conjunto Euclides Figueredo - Rua J nº 15 - Marambaia - Belém - PA., conhecidos como os próprios de mim tabelião, do que dou fé. E pelo outorgante me foi dito, que é senhor e legítimo possuidor do imóvel rural localizado no Município de Carutapera, Estado do Maranhão, situado dentro dos seguintes limites, confrontações e área: Do M.0 ao M.1 - 18º15' NW - 11.500,00m; do M.1 ao M.2 - 13º30' NE - 14.000,00m; do M.2 ao M.3 - 47º20' NW - 15.000,00m; do M.3 ao M.4 - 35º80' NE - 82.000,00m; do M.4 ao M.5 - 55º00' SE - 48.000,00m; do M.5 ao M.6 - 35º00' NE - 32.000,00m; do M.6 ao M.7 - 55º00' SE - 2.000,00m; do M.7 ao M.8 - 35º00' NE - 3.000,00m; do M.8 ao M.9 - 55º00' SE - 4.000,00m; do M.9 ao M.10 - 35º00' NE - 5.000,00m; do M.10 ao M.11 - 55º00' SE - 12.000,00m; do M.11 ao M.12 - 35º00' SW - 80.000,00m; do M.12 ao M.13 - 55º00' NW - 12.000,00m; do M.13 ao M.14 - 35º00' NE - 5.000,00m; do M.14 ao M.15 - 55º00' NW - 9.000,00m; do M.15 ao M.16 - 35º00' NE - 10.000,00m; do M.16



Srs. Jose de Jesus Batalha, Clóves Saturnino Lopes, Estandialau de Sousa Dias e Celina Nogueira Dias, Redinaldo Rodrigues Soares e Ana Lucia Rodrigues Soares, Cicero Ferreira Lima, Carlos Medeiros e Januário de Sena Loureiro e Maria Antonia Queiroz Loureiro conforme escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício de Carutapera-Ma, em 29 de março de 1993, Livro Nº 4, fls. 71 a 72vº e registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro Nº 2-A2, fls. 112 sob o R.1-641, estando o referido imóvel livre de qualquer ônus, inclusive ve foro; que por esta e na melhor forma de direito, possuindo outros bens necessários ao seu sustento, doa o referido imóvel, como doado o tem, a outorgada já identificada, transferindo-lhe desde já o domínio, posse, direitos e ação que possuía sobre os bens ora doados, para que deles a outorgada possa usar e gozar livremente, como seu, fazendo esta doação firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores, respondendo pela evicção de direito. Pela outorgada foi dito que aceitava a presente como está feita, sendo dado, para efeitos fiscais o valor de Cr\$.625.500.000,00. Assim o disseram e dou fé. E me pediram lhes lavrasse esta escritura a qual, feita e lhes sendo lida acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam em minha presença do que dou fé. Eu, Januário de Sena Loureiro, tabelião, datilografei, subcrevi. AS)- Doador: FRANCISCO ALVES FEITOSA - P/Dona tária: JOÃO DA CRUZ VELOSO.- Está conforme o original que datilografei, conferi, dou fé. Traslada na mesma data.

Eu, Januário de Sena Loureiro, Tabelião, datilografei, subcrevo e assino em público e raso.

Em testemunho  da verdade


 Januário de Sena Loureiro
 TABELIÃO

PODERE JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE CARUTAPERA
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS



Januário de Sena Loureiro
Escrivão
Maria Antonia Queiroz Loureiro
Substituto
Eradmo Saralva Bedda
Escrivente Juramentado

PROCOLO Nº 1756 R. 2-641 LIVRO Nº 2-A2 Fls. 112 DATA 18.06.93

IMÓVEL: Constitua de uma área de terras sem denominação, localizadas no município de Carutapera, Estado do Maranhão, oriunda de unificações de outras glebas, situada dentro dos seguintes perimetros: - Do M.0 ao M.1 - 18º15' NW - 11.500,00m; do M.1 do M.2 - 13º30' NE - 14.000,00m; do M.2 ao M.3 - 47º20' NW - 15.000,00m; do M.3 ao M.4 - 35º00' NE - 82.000,00m; do M.4 ao M.5 - 55º00' SE - 48.000,00m; do M.5 ao M.6 - 35º00' NE - 32.000,00m; do M.6 ao M.7 - 55º00' SE - 2.000,00m; do M.7 ao M.8 - 35º00' NE - 3.000,00m; do M.8 ao M.9 - 55º00' SE - 4.000,00m; do M.9 ao M.10 - 35º00' NE - 5.000,00m; do M.10 ao M.11 - 55º00' SE - 12.000,00m; do M.11 ao M.12 - 35º00' SW - 80.000,00m; do M.12 ao M.13 - 55º00' NW - 12.000,00m; do M.13 ao M.14 - 35º00' NE - 9.000,00m; do M.14 ao M.15 - 55º00' NW - 9.000,00m; do M.15 ao M.16 - 35º00' NE - 10.000,00m; do M.16 ao M.0 - 55º00' NW - 15.000,00m. - ÁREA: 625.500,00 OCHA (Seiscientos e vinte e cinco mil e quinhentos hectares). - -
Transmitente: FRANCISCO ALVES FEITOSA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI Nº 643.393-SSP/MA e CIC Nº 106.435.603-25, residente no Conjunto Pedro Teixeira II - Ananindeua-PA.
Adquirente: FUNDAMAZON - FUNDAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA FLORESTA AMAZÔNICA, estabelecida no Conjunto Euclides Figueredo - Rua J - Nº 15 - bairro Marambeia - Belém - PA, inscrita no CGC/MF sob o Nº 83.340.992/0001-23. Título: Escritura pública de Doação lavrada aos 18 de Junho de 1993, no Livro de Notas Nº 4, fls. 75 e vº do Cartório do 1º Ofício de Carutapera-Ma. - Valor fiscal: Cr\$. 625.500.000,00. Condições: nenhuma. Registro anterior: R.1-641, fls. 112, Liv. 2-A2 deste CRI. A área acima descrita, oriunda de unificação de outras áreas, estas, tituladas com Carta de Sesmaria de Data, com as seguintes transmissões: Gerson de Alencar Pereira adquiriu essas terras de Emigdio Ferreira da Trindade que as adquiriu de Antonio de Castro Azevedo, este por sua vez adquiriu de Sebastião Azevedo Maia e este do Capitão Duarte de Coelho que adquiriu do primitivo sesmeiro. Gerson de Alencar Pereira vendeu as terras para os coroneis Manoel Joaquim Pereira e Manoel Fernandes de Sousa, tendo Carlos Medeiros adquirido nos autos do inventário dos referidos coroneis por Carta de Adjudicação em sentença judicial do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comar-

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS . PROTESTO . HIPOTECA . TÍTULOS E DOCUMENTOS . PESSOA JURÍDICA . TABELIONATO . CV . CR

COMARCA DE CARUTAPERA

ESTADO DO MARANHÃO

Januário de Sena Loureiro
Escrivão

Maria Antonia Queiroz Loureiro
Substituída

Erasmio Saraiva Bessa
Escrivente

Medeiras vendidos essas terras em conjunto com outros adquirentes da referidas Sesmarias para Francisco Alves Feitosa e este finalmente as transmite para FUNDAMAZON, já identificada. O referido é verdade e dou fé.

Em testemunho  da verdade



Francisco Alves Feitosa
Januário de Sena Loureiro
ESCRIVÃO

Publicação de Res. no. 029 E 030/92 - EDITAIS



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

PASTOR
VELOSO

ANO CI - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.369

BELEM - SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1992

NESTA EDIÇÃO

CARTAS CONVITES Nºs. 029 E 030/92 - EDITAIS
Da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
(Ext. nº 10.014018, Reg. nº 10.014018, Ólas 18, 21 e 22/12/92)

RESUMO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA FLORESTA AMAZÔNICA

- DENOMINAÇÃO - Fundação de Preservação da Floresta Amazônica FUNDAMAZON;
- SEDE FORC - Conjunto Luclides Figueiredo, rua J nº 15, bairro da Marabuba - Belém;
- NATUREZA JURÍDICA - Sociedade civil sem fins lucrativos;
- DATA DE FUNDAÇÃO - 16 de setembro de 1992;
- ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO - Diretoria executiva;
- DIRETORIA - Presidente, Vice-presidente, Diretor executivo, Diretor financeiro e Diretor secretário;
- FINALIDADE - A FUNDAMAZON, terá por missão e finalidade maior de preservar, conservar e recuperar a design volver, de forma auto-sustentável a Floresta de Amazônia Brasileira. Desenvolver e disseminar conhecimentos e informações científicas e tecnológicas;
- RESPONSABILIDADE - O Conselho de administração e diretoria executiva respondem subsidiariamente pela sua gestão;
- FUNDO SOCIAL - As receitas da FUNDAMAZON serão provenientes, principalmente, das seguintes fontes:
 - I - Contribuições dos instituidores (fundadores e patrocinistas);
 - II - Rendas auferidas por serviços prestados ou empreendimentos realizados;
 - III - Rendas oriundas de vendas de produtos de divulgação ecológica e de publicações editadas pela instituição;
 - IV - Rendas patrimoniais;
 - V - Rendas oriundas de negócios ecológicos, realizados pela administração da entidade;
 - VI - Doações;
 - VII - Subvenções de organizações governamentais ou não governamentais, nacionais e internacionais;
 - VIII - Rendas e ingressos oriundos de acordos, contratos, protocolos com outras entidades ecológicas nacionais e internacionais;
 - IX - Recursos oriundos das taxas de manutenção;
 - X - Outras fontes não especificadas, voltadas para a causa de preservação, da conservação, da recuperação e do desenvolvimento sustentável da Floresta Amazônica, sejam públicas ou privadas;
- PRAZO DE DURAÇÃO - (mandato da diretoria) vitalício e indeterminado;
- DISSOLUÇÃO - A extinção da FUNDAMAZON somente poderá ocorrer se deliberado pelo voto de 4/5 (quatro quintos) dos integrantes da Assembleia Geral, especialmente para este fim convocada. PARÁGRAFO ÚNICO: Devida a extinção da FUNDAMAZON, o seu patrimônio se destinará obrigatoriamente a instituições congêneras e sem fins lucrativos, preferencialmente, as Universidades sediadas na Região da Amazônia Brasileira ou para entidades não-governamentais, voltadas para a preservação, recuperação e desenvolvimento sustentável da Floresta Amazônica.

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - **DOM PLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

JOÃO DA CRUZ VELOSO
Presidente

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omissor ou devedor.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

000745

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.340.892/0001-23	
	<h1>CGC</h1>		ATIV PRINCIPAL 61.51	VÁLIDO ATÉ 30/06/95
NATUREZA JURÍDICA 15 - FUNDACAD				
CPF DO RESPONSÁVEL 002192582-87		ÓRGÃO DO SPAF 20000 (0210100) - BELEM		
PLANA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL FUNDAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA FLORESTA AMAZONICA				
NOME FANTASIA FUNDAMAZON				
LOGRADOURO RUA J C EUCLIDES FIGUEIREDO		NÚMERO 15	COMPLEMENTO	
CEP 66520	CIDADE/DISTRITO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por oposição do carimbo padronizado do CGC				
M930385				

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.340.892/0001-23	
	<h1>CGC</h1>		ATIV PRINCIPAL 61.51	VÁLIDO ATÉ 30/06/95
NATUREZA JURÍDICA 15 - FUNDACAD				
CPF DO RESPONSÁVEL 002192582-87		ÓRGÃO DO SPAF 20000 (0210100) - BELEM		
PLANA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL FUNDAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA FLORESTA AMAZONICA				
NOME FANTASIA FUNDAMAZON				
LOGRADOURO RUA J C EUCLIDES FIGUEIREDO		NÚMERO 15	COMPLEMENTO	
CEP 66520	CIDADE/DISTRITO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES				

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - HIPOTECA - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA - TABELIONATO - CV - CR

COMARCA DE CARUTAPERA

ESTADO DO MARANHÃO

Januário de Sena Loureiro
Escrivão

Maria Antonia Queiroz Loureiro
Substituto

Erasmio Saraiva Bessa
Escrivento



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito que, os imóveis denominados GURUMA-CAMBU, CARUZINHO, BURITIZINHO, COCAL, XAVIER, ARAÇAGI e mais 02 áreas sem denominação, registradas neste Cartório de Registro de Imóveis, estão sendo transferidos para a FUNDAMAZON - FUNDAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA FLORESTA AMAZÔNICA, firme estabelecida em Belém - PA, cujos documentos de transferências estão sendo elaborados neste Cartório. Dou fé.

Carutapera, 08 de Julho de 1993

Januário de Sena Loureiro
Escrivão